



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

		2.872
TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022		Nº 1315

SUMÁRIO

LEI - LEIS 3078 E 3079	2
DECRETO - DECRETO 6631	11
PORTARIA - PORTARIA 20.981	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA CMAS	14
DÍVIDA ATIVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AW SPORTS	16
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - PP 08.22, HOMOLOG. CREDENC. 05.21	17
SECRETARIA DE SAÚDE - CI. 009-22 - GAB. PREF. PUBLIC. JANEIRO-FEVEREIRO-22, LAUDA-JANEIRO-FEVEREIRO E PUBLIC. JANEIRO-FEVEREIRO-22	18



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEI

LEI Nº 3.078 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, tendo por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal Benedito Alves da Silva, conhecida como Estrada Vicinal da Marilândia – ligação SPA 060/056 ao centro do Município, nos termos do instrumento de convênio constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio a que alude o art. 1º desta Lei, inclusive firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da participação do Município na avença, relacionadas na Cláusula Terceira- "Das Obrigações do Município" constante do instrumento de convênio de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 22 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DAVID JOAO NUNES INACIO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

JOAO MARCOS GUIMARAES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO Nº

DATA:

PROTOCOLO Nº

Convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem - **DER** e o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL** objetivando a execução das obras e serviços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** com **XXXXXX** km de extensão.

O Departamento de Estradas de Rodagem, doravante denominado **DER**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON CARAM**, respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER/SP, RG nº **x.xxx.xxx-xx**, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 44.806, de 30 de março de 2000 e o Município de Santa Isabel, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, RG nº **xx.xxx.xxx-xx**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº xxxxxxxxxxxx**, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Convênio, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com **XXXXXX** km de extensão, no Município de **Santa Isabel**, conforme Plano de Trabalho de fls. **XXXXXXXXXX**, que o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER

- I.** Executar as obras e serviços objeto deste Convênio, através de licitação;
- II.** Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços;
- III.** Executar os serviços de plantio de grama nos taludes de corte e aterro, quando necessário;

IV. Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste Convênio e necessárias durante a execução das obras e serviços;

V. Entregar ao MUNICÍPIO, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. Liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho;

II. Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

III. Promover a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços, quando necessário;

IV. Restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, e também se for o caso, os acessos anteriormente existentes, bem como colocar as porteiças necessárias;

V. Elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas autorizações/licenças para o empreendimento, inclusive para as áreas de empréstimo e/ou bota foras;

VI. Liberar as áreas de empréstimo e/ou bota foras necessárias para execução das obras e serviços;

VII. Complementar os serviços de plantio de grama nas áreas não previstas e necessárias à proteção de erosões;

VIII. Construir passagens de gado, definidas em projeto;

IX. Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente;

X. Receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos, passando a conservar com apoio técnico do referido Departamento, a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

Parágrafo único - Na eventualidade do não recebimento pelo MUNICÍPIO das obras e serviços imediatamente após o término dos mesmos, o DER formalizará a referida entrega através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mediante autorização do Superintendente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio é de **R\$ xxxxxxxxx (xx)** cabendo ao DER recursos da ordem de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. O DER, no exercício de xxxx aplicará recursos financeiros no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xx)** classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 449051;

II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xx)**, necessários à execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADIÇÃO E DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado pelos partícipes, por meio de termos de aditamento para adequações financeiras ou eventuais ajustes de execução no cronograma das obras e serviços, desde que não ocasionem modificações do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de **xxxxx (xxxxx)** meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para ____/____/____, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPIES

Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio:

I. Pelo DER – **ENGº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CREA nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional.

II. Pelo MUNICÍPIO – **ENGº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CREA/SP nº xxxxxxxxxxxx**.

Parágrafo Único – Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro conveniente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- I.** Os partícipes poderão rescindir o presente Convênio, pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas, ou infração a dispositivos legais;
- II.** Este Convênio poderá ser denunciado, durante o prazo de sua vigência, por quaisquer dos partícipes, por desinteresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- III.** Os representantes legais dos partícipes são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I.** Após a conclusão das obras e serviços e entrega ao MUNICÍPIO, mediante ofício, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA, inciso V, e da CLÁUSULA TERCEIRA, inciso X e parágrafo único, fica o DER isento, de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a terceiros e a propriedade alheia, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do contratado;
- II.** Se o MUNICÍPIO deixar de cumprir com sua parte no ajuste, será considerado inadimplente, e consequentemente estará impedido de participar de novos Convênios, até o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- I.** O presente Convênio é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela Lei Estadual nº 6.554, de 22 de novembro de 1989, no que couber;
- II.** Para as questões suscitadas na execução do presente instrumento e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente Convênio, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL

Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento do DER, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

achado conforme, é assinado pelos partícipes, e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Edson Caram

Superintendente do DER

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso

Prefeito Municipal de Santa Isabel/SP

Testemunhas

Nome

RG

CPF

Nome

RG

CPF

ANEXO RP 03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Santa Isabel/SP,

INTERVENIENTE: (se houver): Não há,

Nº DO CONVÊNIO:

TIPO DE CONCESSÃO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$

EXERCÍCIO: 2022,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Edson Caram.

Cargo: Respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER.

CPF: xxx.xxx.xxx-xx.

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Edson Caram.

Cargo: Respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER.

CPF: xxx.xxx.xxx-xx.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: xxx.xxx.xxx-xx - RG: xx.xxx.xxx-x – Data de Nascimento: XX/XX/XXXX.

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX – 4656-1000 (Gabinete)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Edson Caram.

Cargo: Respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER.

CPF: xxx.xxx.xxx-xx.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

LEI Nº 3.079 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Institui a carteira de identificação do autista no Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Isabel, a Carteira de Identificação do Autista, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com vistas à atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos.

Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social, nos termos da Lei federal nº 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º. Fica assegurada para a pessoa autista regularmente identificada através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista atendimento prioritário em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social.

§ 2º. Estando a pessoa autista regularmente na fila de atendimento prioritário e havendo outras pessoas não autistas com direito ao atendimento prioritário, será assegurada à pessoa com transtorno do espectro autista prioridade de atendimento sobre os demais públicos.

§ 3º. Os estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público deverão inserir o logotipo do TEA nos cartazes de atendimento prioritário.

Art. 3º. A Carteira de Identificação do Autista terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação do Autista, será emitida uma segunda via, mediante solicitação.

Art. 4º. A Carteira de Identificação do Autista será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsáveis legais: certidão de nascimento ou carteira de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

Parágrafo único. No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Santa Isabel, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

Art. 5º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, a Carteira de Identificação do Autista será expedida no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO

DECRETO Nº 6.631, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 510.312,62 (quinhentos e dez mil, trezentos e doze mil e sessenta e dois centavos), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.2440105.2708 01 - Casa de Acolhimento Aconchego 3.3.90.39 (ficha 285) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 490.583,34
01.06.01.08.2440105.2710 02 - Proteção Social de Alta Complexidade - PSE 3.3.90.39 (ficha 291) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 13.729,28
01.06.01.08.2440105.2711 02 - Terceiro Setor 3.3.50.39 (ficha 293) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 510.312,62

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.06.01.08.2440105.2708 01 - Casa de Acolhimento Aconchego. 3.1.90.11 (ficha 280) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC 3.1.90.13 (ficha 281) - Obrigações Patronais 3.1.90.94 (ficha 282) - Indenizações e Restituições Trabalhista 3.3.90.30 (ficha 283) - Material de Consumo 3.3.90.36 (ficha 284) - Outros Serviços de Terceiros - PF 4.4.90.51 (ficha 286) - Obras e Instalações 4.4.90.52 (ficha 287) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 291.666,67 R\$ 72.916,67 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 84.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00
01.06.01.08.2440105.2710 02 - Proteção Social de Alta Complexidade - PSE 3.3.90.39 (ficha 290) - Material de Consumo	R\$ 19.729,28
TOTAL	R\$ 510.312,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA

PORTARIA Nº 20.981 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Exonera a servidora pública municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **YASMIN APARECIDA CARACA**, portadora do RG nº. XX.XXX.279-4 e CPF nº. XXX.XXX.448-74, nomeada em 17/08/2020, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITARIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS – 21/03/2022

No vigésimo primeiro dia do mês de março de 2022 às 09h00 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Presidente Sr Sidnei Gonçalves de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio Fraternidade, Sra Lidiane Rodrigues Cardoso e Sr Abel Aparecido Júnior representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Eliane da Silva Batista representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Juliana Prianti do Espírito Santo representando a Secretaria Municipal de Finanças, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sra Mariana Ferreira Camargo representando a Associação Terapêutica Direito de Viver, Sra Denise de Jesus Coutinho dos Santos representando a OAB-SP - 164ª Subseção de Santa Isabel e a convidada Sra Talita de Souza Fernandes representando o Órgão Gestor de apoio. Com a palavra o Presidente Sr Sidnei dá abertura na reunião e expõe que essa reunião Extraordinária teria três pautas específicas a serem deliberadas que seria: Prestação de contas do Recurso Federal; Emenda Parlamentar para os lares e Reprogramação dos Benefícios Eventuais. Dando seguimento o Presidente Sr Sidnei justifica sua ausência na última reunião, e expõe que havendo quórum necessário irá dar início as pautas deliberativas. Dada a palavra a Sra Lidiane Rodrigues apresenta os valores dos Benefícios Eventuais a ser reprogramado totalizando R\$ 47.755,09 e acrescenta que será para aquisição de cestas básicas e serviços conforme a Lei do Benefício Eventual aprovada. Deixa aberto à discussão e logo após o Presidente coloca em deliberação. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Dando seguimento Sra Lidiane apresenta a prestação de contas do Recurso Federal e exhibe os blocos com valores de cada serviço, sendo eles: BPC na Escola: valor executado R\$ 1.100,00, valor reprogramado: R\$ 1.632,12; IGD-Bolsa Família: Valor executado: R\$154.611,94 e reprogramado: R\$ 53.164,38; Proteção Básica e SCFV: valor executado: R\$ 122.911,20 e reprogramado: R\$ 350.686,35; Covid ação: valor executado: R\$ 68.470,36 e reprogramado: R\$ 35.841,83; Covid Alimento: valor executado: R\$23.982,70 e reprogramado: R\$ 14.544,59 ; Covid Epi: valor executado: R\$ 3204,50 e reprogramado: R\$ 7.607,9; Média complexidade (PTMC , CREAS Medida Socioeducativa PSC e/LA, Acolhimento e PACI)valor executado: R\$116.437,72 e valor reprogramado: R\$ 201.332,06. Acrescenta que os valores reprogramados já estão em conta e foram incluídos no Superavit (valores). Dentro do mesmo bloco, expõe que há uma proposta de capacitação para os conselheiros dos seguintes conselhos: CMDCA; CMDI; CMAS e Conselho Tutelar, e expõe a importância da capacitação para ambos. O Presidente abre para discussões e logo após à deliberação. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Ato contínuo a Sra Lidiane expõe sobre a indicação do Deputado Marcio Alvino para Emenda Parlamentar para os lares. Frisa que para o Lar São Vicente de Paula foi designado o repasse no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para o Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli foi designado o valor de R\$60.000,00

(sessenta mil reais). Igualmente expõe que houve outra indicação para o Lar São Vicente de Paula no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais do Deputado Miguel Lombardi. Expõe que esses recursos serão para custeio. O Presidente abre á discussão e logo após a deliberação. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Ato contínuo o Presidente agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

FESTIVAL DE JOGOS DE SALÃO

DIVERSÃO NA MELHOR IDADE + 50 anos

▶ **26/03**
a partir das
13 horas

📍 **Quadra da
escola EMEF
Oscar Ferreira
de Godoy**

**TRUCO - BURACO - TRANCA - CACHETA
PONTINHO - VINTE E UM - MAU - MAU
JOGOS DE MESA: DOMINÓ - DAMAS
XADREZ - MEMÓRIA - PEGA VARETA
BINGO RECREATIVO**

**INFORMAÇÕES:
4656-4022**



Município de
Santa Isabel

Esporte e Lazer

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Esportes

DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificada a empresa **AW SPORTS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.903.888/0001-02, que o valor referente à penalização aplicada através do Pregão Eletrônico nº 11/2020 - Processo Administrativo nº 2539/2020, foram inscritos em Dívida Ativa.

O representante legal da Notificada deve comparecer no Setor de Dívida Ativa/Execução Fiscal para regularização dos débitos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão tomar vistas dos processos nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/ Execução Fiscal), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Município de
Santa Isabel

Cultura

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCIAL EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO SETOR DE SUPRIMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2022 às 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8746 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.477/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS ESPECIALIDADES DE: VIOLINO, VIOLÃO, GUITARRA, CROCHÊ, BORDADO, ARTESANATO, PINTURA EM TELA, TECLADO, DESENHO, DANÇA, TEATRO, BATERIA E SAXOFONE, CLARINETE E FLAUTA – EXPERIÊNCIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Comissão Especial para o Credenciamento do Projeto Oficinas Culturais, designada pela Portaria nº. 20.831, de 13 de janeiro de 2022, sob a Presidência do Senhor Roberto Bastos de Oliveira Junior, declarar HABILITADA do Credenciamento nº 05/2021, a seguinte CREDENCIADA: ELISAMA REGIS NASCIMENTO/23094277802, inscrita no CNPJ de nº 32.818.793/0001-47, na especialidade: Bordado, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais/hora aula), e eu, ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura, ADJUDICO e HOMOLOGO o credenciamento aos mesmos, nos termos da Lei Federal n. 8666/93.

Santa Isabel, 15 de março de 2022.

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE SAÚDE

Santa Isabel, 10 de março de 2.022.

Para: Gabinete do Prefeito

Da: Coordenadoria de Vigilância Sanitária

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 009/2.022

Ref.: Publicação das ações da Vigilância Sanitária referente aos meses de Janeiro - Fevereiro/2.022

Conforme procedimentos e orientações da GVS- VIII e o que preceitua a Lei nº 10.083 de 23/09/1.998, todas as ações executadas pela Vigilância Sanitária devem ser publicadas na Imprensa Oficial.

Assim, encaminhamos ao Gabinete do Prefeito para autorização e publicação dos resumos das ações da Vigilância Sanitária referente aos meses de Janeiro - Fevereiro/2.022.

Sem mais,

Atenciosamente.

ELISANGELA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO
Coordenadora de Vigilância Sanitária

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
Secretária Municipal de Saúde

01. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No. Protocolo: 066/2022

Data de Protocolo: 13/01/2.022

No. CEVS: 354680110-477-000035-1-4

Data de validade: 27/08/2.022

Razão Social: GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.734.545/0001-85

Endereço: AV. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, 542 Bairro: CENTRO

Município: SANTA ISABEL

CEP: 07500-000

UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CATANHO RIBEIRO

CPF: 349.914.588-03

Resp. Técnico: TATIANA BIRCHE FERRI BARBOSA

CPF: 303.322.838-01

Conselho Prof: CRF

No. Inscr.: 99857

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Baixa de Responsabilidade Técnica à TATIANA BIRCHE FERRI BARBOSA,
CRF: 99857.

Santa Isabel, 19 de janeiro de 2.022.

02. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 238/2.022 Data de Protocolo: 26/01/2.022
No. CEVS: 354680110-471-000131-1-0 Data de Validade: 04/02/2.023
Razão Social: CUISSE ALIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: CORTE & SAL
CNPJ/CPF: 29.751.412/0001-45
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 45 BAIRRO: CRUZEIRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: CASSIA CRISTINA CATANHO CUISSE CPF: 384.937.118-29

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, CASSIA CRISTINA CATANHO CUISSE, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 04 de fevereiro de 2.022.

03. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 445/2.022 Data de Protocolo: 07/02/2.022
No. CEVS: 354680110-880-000001-1-6 Data de Validade: 16/02/2.022
Razão Social: NUCLEO FILANTROPICO PALACIO DA FRATERNIDADE
CNPJ/CPF: 44.279.404/0001-31
Endereço: RUA VEREADOR LUIZ BENEDITO, 173 BAIRRO: PQ. SÃO BENEDITO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEI GONÇALO DE FREITAS CPF: 073.564.648-10

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sendo que seu responsável, SIDNEI GONÇALO DE FREITAS, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 16 de fevereiro de 2.022.

04. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 4561/2.021 Data de Protocolo: 21/12/2.021
No. CEVS: 354680110-471-000126-1-0 Data de Validade: 17/02/2.023
Razão Social: SUPERMERCADO STILUS LTDA
CNPJ/CPF: 71.713.713/0001-40
Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 120 Bairro: CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS MACHADO RIBEIRO CPF: 607.414.068-53

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, CARLOS MACHADO RIBEIRO – CPF: 607.414.068-53, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2.022.

05. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 278/2.022 Data de Protocolo: 28/01/2.022
No. CEVS: 354680110-880-000002-1-3 Data de Validade: 10/02/2.023
Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA DINTERINFELIZ
CNPJ/CPF: 20.089.190/0001-72
Endereço: R. MARIA DE LOURDES S. NUNES, 327 Bairro: JARDIM ACÁCIAS
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIOVALDO MARANGONE IGLESIAS CPF: 093.715.288-93
Resp. Técnico: ANA CAROLINA DA COSTA ABREU
Conselho Prof.: Nº Inscr.: 186517 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sendo que seu responsável, MARIOVALDO MARANGONE IGLESIAS, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 4529/2021 Data de Protocolo: 17/12/2.021
No. CEVS: 354680110-471-00097-1-7 Data de Validade: 10/02/2.023
Razão Social: CATANHO E CATANHO LTDA
CNPJ/CPF: 54.901.988/0001-99
Endereço: AVENIDA MANOEL F. C. SALES, 542 Bairro: CENTRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO CATANHO RIBEIRO CPF: 260.399.548-09

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, RICARDO CATANHO RIBEIRO – CPF: 260.399.548-09, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO (CONSULTÓRIO)

No. Protocolo: 4489/2021 Data de Protocolo: 16/12/2.021
No. CEVS: 354680110-863-000022-1-6 Data de Validade: 06/05/2.020
Razão Social: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA
CNPJ/CPF: 028.005.206-55
Endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 78 SALA 3 2º ANDAR BAIRRO: CENTRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA CPF: 028.005.206-55
Resp. Técnico: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA CPF: 028.005.206-55
Conselho Prof.: CRO Nº Inscr.: 54482 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável, JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO (CONSULTÓRIO)

No. Protocolo: 4488/2021 Data de Protocolo: 16/12/2.021
No. CEVS: 354680110-863-000020-1-1 Data de Validade: 10/02/2.023
Razão Social: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA
CNPJ/CPF: 028.005.206-55
Endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 78 1º ANDAR BAIRRO: CENTRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA CPF: 028.005.206-55
Resp. Técnico: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA CPF: 028.005.206-55
Conselho Prof.: CRO Nº Inscr.: 54482 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável, JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO (RAIO X)

No. Protocolo: 4491/2021 Data de Protocolo: 16/12/2.021

No. CEVS: 354680110-863-000021-1-9 Data de Validade: 10/02/2.023

Razão Social: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA

CNPJ/CPF: 028.005.206-55

Endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 78 1º ANDAR BAIRRO: CENTRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA CPF: 028.005.206-55

Resp. Técnico: JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA CPF: 028.005.206-55

Conselho Prof.: CRO Nº Inscr.: 54482 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável, JOSÉ ORLANDO VILELA GARCIA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

10. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO (CONSULTORIO)

No. Protocolo: 4487/2021 Data de Protocolo: 16/12/2.021

No. CEVS: 354680110-863-000007-1-0 Data de Validade: 10/02/2.023

Razão Social: PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA

CNPJ/CPF: 905.813.856-91

Endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 78 SALA 1 2º ANDAR BAIRRO: CENTRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA CPF: 905.813.856-91

Resp. Técnico: PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA CPF: 905.813.856-91

Conselho Prof.: CRO Nº Inscr.: 65338 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável, PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

11. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO (RAIO X)

No. Protocolo: 4490/2021 Data de Protocolo: 16/12/2.021

No. CEVS: 354680110-863-000011-1-2 Data de Validade: 10/02/2.023

Razão Social: PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA

CNPJ/CPF: 905.813.856-91

Endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 78 SALA 1 2º ANDAR BAIRRO: CENTRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA CPF: 905.813.856-91



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Resp. Técnico: PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA
Conselho Prof.: CRO Nº Inscr.: 65338

CPF: 905.813.856-91
UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável, PATRICIA FERRAZ OLIVEIRA GARCIA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.022.

12. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 411/22

Data de Protocolo: 04/02/2.022

No. CEVS: 354680110-750-000010-1-5

Data de Validade: 18/02/2.023

Razão Social: MARISA PEREIRA TEIXEIRA - ME

CNPJ/CPF: 19.994.430/0001-02

Endereço: RUA BENEDITO PEREIRA DE SOUSA, Nº 231

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: MARISA PEREIRA TEIXEIRA

CPF: 179.050.348-52

Resp. Técnico: MARISA PEREIRA TEIXEIRA

CPF: 179.050.348-52

Conselho Prof.: CRMV

Nº Inscrição: 25088

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, MARISA PEREIRA TEIXEIRA, CMRV: 25088, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 18 de fevereiro de 2.022.

13. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 474/22

Data de Protocolo: 09/02/2.022

No. CEVS: 354680110-472-000182-1-0

Data de Validade: 18/02/2.023

Razão Social: CARNES NOVILHO DO VALE EIRELI - ME

Nome Fantasia: NOVILHO DO VALE

CNPJ/CPF: 35.518.165/0001-34

Endereço: AVENIDA BRASIL, 53 BAIRRO: CRUZEIRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000

UF: SP

Resp. Legal: CELIA APARECIDA DA SILVA

CPF: 303.410.448-06

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, CELIA APARECIDA DA SILVA, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 18 de fevereiro de 2.022.

14. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 308/2.022 Data de Protocolo: 31/01/2.022
No. CEVS: 354680110-562-000020-1-1 Data de Validade: 21/02/2.023
Razão Social: EXAL-ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
Nome Fantasia: EXAL RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 75.584.110/0155-00
Endereço: RUA PADRE JOÃO ORLANDO DA CRUZ, 407 BAIRRO: CRUZEIRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: OSMAR RAMOS CPF: 587.617.219-72
Resp. Técnico: THAIS FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 327.857.028-67
Conselho Prof.: CRMV Nº Inscrição: 36334 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, OSMAR RAMOS, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 21 de fevereiro de 2.022.

15. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No. Protocolo: 309/2.022 Data de Protocolo: 31/01/2.022
No. CEVS: 354680110-562-000020-1-1
Razão Social: EXAL-ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
Nome Fantasia: EXAL RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 75.584.110/0155-00
Endereço: RUA PADRE JOÃO ORLANDO DA CRUZ, 407 BAIRRO: CRUZEIRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: OSMAR RAMOS CPF: 587.617.219-72
Resp. Técnico: THAIS FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 327.857.028-67
Conselho Prof.: CRMV Nº Inscrição: 36334 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica a, THAIS FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS, CRF – 36334, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 21 de fevereiro de 2.022.

16. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 473/2022 Data de Protocolo: 09/02/2.022
No. CEVS: 354680110-472-000183-1-7 Data de Validade: 23/02/2.023
Razão Social: J. A. SILVA EMPÓRIO DE CARNE EIRELI
CNPJ/CPF: 35.689.382/0001-97
Endereço: RUA VEREADOR SEBASTIÃO CLAUDIANO, 209
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO DA SILVA CPF: 101.645.118-06



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2.022.

17. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 709/2022 Data de Protocolo: 22/02/2.022
No. CEVS: 354680110-477-000055-1-7 Data de Validade: 25/02/2.023
Razão Social: MAGALI N. R. PINTO ÓTICA - EPP
CNPJ/CPF: 22.947.822/0001-17
Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, 422 BAIRRO: CENTRO
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: MAGALI NIVIA REGOLINI PINTO CPF: 072.219.878-74
Resp. Técnico: ANDRÉ AUGUSTO PINTO CPF: 327.333.038-48
Conselho Prof: N/A No. Inscr.: UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação do Alvará de Funcionamento, sendo que seu responsável, MAGALI NIVIA REGOLINI PINTO, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 25 de fevereiro de 2.022.

18. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 670/2022 Data de Protocolo: 18/02/2.022
No. CEVS: 354680110-865-000001-1-6 Data de Validade: 25/02/2.023
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA
CNPJ/CPF: 58.488.115/0001-57
Endereço: RUA FERNANDES CARDOSO, Nº 76
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Resp. Legal: DENISE PINHEIRO FIORANTE CPF: 092.507.718-60
Resp. Técnico: DENISE PINHEIRO FIORANTE CPF: 092.507.718-60
Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 11441F UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAMILA DANIELA DE ARRUDA CPF: 419.904.448-57
Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 27544F UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seu responsável legal, DENISE PINHEIRO FIORANTE, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 25 de fevereiro de 2.022.

